



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Esporte, Recreação e Turismo
Responsável pela demanda	Wesley Fernando Gomes de Lira
E-mail	esporte_turismo@pracinha.sp.gov.br

2. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

Característica do Objeto	Sugestão da modalidade de contratação
() Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento (X) Serviço de Engenharia () Obras / Reforma de Edifício () Alienação de bens	() Pregão () Pregão (com o uso do SRP) (X) Dispensa () Inexigibilidade de Licitação () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

Justificativa da sugestão da modalidade

A contratação indicada possui estimativa no valor de **R\$ 44.525,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais.)**, **com base na pesquisa de preço do ramo compatível do objeto**, estando dentro do valor da dispensa previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Quant	Valor
01	ARQUIBANCADA - Arquibancada com comprimento mínimo de 40 metros lineares, com curva compatível e estrutura de pelo menos 11 degraus. O primeiro degrau deverá ser reservado para passarela com largura mínima de 1,20 metros, e os degraus seguintes para acomodação do público, com largura mínima de 0,70 metros. A altura da passarela deverá ser de 1,00 metro, e as escadas de entrada devem ser providas de corrimão para garantir segurança ao acesso. A passarela de acesso deverá ter largura mínima de 1,20 metros, com guarda-corpo frontal e base de sustentação composta por sapatas ajustáveis, conforme as especificações acima. A estrutura deverá atender às normas de segurança para passagens do público (rota de fuga), de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros. A arquibancada será composta por estrutura metálica pré-fabricada, formada por painéis modulares de aço carbono, com costura a frio e barras de aço sólidas em formato de treliça. Os módulos serão interligados entre si por pinos e travas de encaixe, garantindo estabilidade e resistência. As armações serão providas de contraventamentos laterais em forma de painéis treliçados, e todo o conjunto será cercado por corrimões e parapeitos adequados, conforme projeto técnico. As escadas de acesso à arquibancada	serviço	60 dias	XXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

serão fornecidas conforme projeto aprovado, e a estrutura deve atender à IT 12/2011 do Corpo de Bombeiros. A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela montagem da arquibancada.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a locação, montagem, manutenção e desmontagem de arquibancada metálica modular, destinada à acomodação do público durante a realização dos **Jogos Municipais** promovidos pela Prefeitura de Pracinha/SP, os quais ocorrerão no período de 17 de março de 2026 a 17 de maio de 2026.

O evento esportivo faz parte do calendário oficial do Município e contará com participação da comunidade local e regional. Para garantir adequada acomodação e segurança do público durante a realização dos jogos, faz-se necessária a contratação de arquibancada metálica temporária, em conformidade com as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiros.

A arquibancada especificada deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente às exigências do Corpo de Bombeiros (IT 12/2011), contemplando:

- Estrutura metálica modular com resistência estrutural adequada;
- Rotas de fuga dimensionadas conforme norma;
- Corrimãos e guarda-corpos;
- Passarelas com largura mínima exigida;
- Base com sapatas ajustáveis para estabilidade;
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A exigência de responsável técnico habilitado e emissão de ART caracteriza a contratação como serviço de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que envolve atividade técnica especializada com responsabilidade estrutural e atendimento a normas de segurança.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026

() Sim

(X) Não

Justificativa

O PCA ainda não foi elaborado, de modo que o presente DFD se deferido integrará o PCA elaborado em 2026 para o exercício de 2027.

Número do
item no PCA

Objeto resumido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

6. QUANTIDADE / CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO / PREVISÃO DO INÍCIO OU FORNECIMENTO / REQUISITOS TÉCNICOS

1. QUANTIDADE

A quantidade está discriminada no tópico 03 acima.

2. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

Arquibancada com comprimento mínimo de 40 metros lineares, com curva compatível e estrutura de pelo menos 11 degraus. O primeiro degrau deverá ser reservado para passarela com largura mínima de 1,20 metros, e os degraus seguintes para acomodação do público, com largura mínima de 0,70 metros. A altura da passarela deverá ser de 1,00 metro, e as escadas de entrada devem ser providas de corrimão para garantir segurança ao acesso. A passarela de acesso deverá ter largura mínima de 1,20 metros, com guarda-corpo frontal e base de sustentação composta por sapatas ajustáveis, conforme as especificações acima. A estrutura deverá atender às normas de segurança para passagens do público (rota de fuga), de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros. A arquibancada será composta por estrutura metálica pré-fabricada, formada por painéis modulares de aço carbono, com costura a frio e barras de aço sólidas em formato de treliça. Os módulos serão interligados entre si por pinos e travas de encaixe, garantindo estabilidade e resistência. As armações serão providas de contraventamentos laterais em forma de painéis treliçados, e todo o conjunto será cercado por corrimões e parapeitos adequados, e a estrutura deve atender à IT 12/2011 do Corpo de Bombeiros. A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela montagem da arquibancada.

3. PREVISÃO DA MONTAGEM:

A estrutura deverá estar devidamente montada, vistoriada e apta para uso até o dia 19 de março de 2026.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

Qualidade e condição da estrutura:

A arquibancada deverá ser composta por estrutura metálica modular em perfeito estado de conservação, sem avarias, oxidações excessivas ou danos estruturais, devendo apresentar plena estabilidade e resistência para acomodação segura do público.

Conformidade com normas:

A estrutura deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente às exigências do Corpo de Bombeiros (IT 12/2011), contemplando rotas de fuga, dimensionamento adequado de passarelas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

guarda-corpos, corrimões e demais dispositivos de segurança. Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado.

Montagem e segurança:

A montagem e desmontagem deverão ser realizadas por equipe técnica qualificada, observando normas de segurança do trabalho, devendo a estrutura estar devidamente fixada, nivelada e apta para uso até a data prevista no cronograma do evento.

Garantia e responsabilidade:

A contratada será responsável pela estabilidade, segurança e integridade da estrutura durante todo o período de utilização, devendo realizar ajustes ou correções imediatas caso sejam constatadas irregularidades, sem ônus adicional ao Município.

Local Da Montagem:

Arena Pracinha – Vital Gomes Pereira, Avenida Francisco Gimenes – Centro Pracinha/SP. De segunda à sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00.

7. FONTE(S) DO RECURSO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.11 Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 27.812.0039.2024 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 08

Ficha: 174

8. ASSINATURA / AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Pracinha, 10 de Março de 2026

WESLEY FERNANDO GOMES DE LIRA
Secretário de Esporte, Recreação e Turismo

De acordo. Encaminhe-se para o Setor/Órgão responsável para o prosseguimento do processo.

LAERCIO BIASI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

--	--